



Processo Administrativo de Concessão de Diárias nº. 259/2024
Proposta de Concessão

PROPONENTE

NOME: VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA DE SAÚDE
CPF: 017.549.309-05
LOCAL: SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO: para reunião na Regional em Cornélio Procópio, sobre óbito infantil
Saída: 13/03/2024 as 08:00hrs
Chegada: 13/03/2024 as 14:00hrs
Em: 06 de março de 2024.

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
Proponente

INFORMAÇÃO

Existe disponibilidade orçamentária para a concessão da diária, através da dotação orçamentária. Conta de Despesa/Natureza da despesa: _____
Em, 08 de fevereiro de 2024.

Marcelo Corinth
Contador

CONCESSÃO

Concedo 01 diárias de R\$40,00 solicitada. Requisite(m)-se e pague(m)-se;
Em, 08 de fevereiro de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PAGAMENTO/RECEBIMENTO

Paga a importância de **R\$40,00** (quarenta reais), referente à concessão de diária, através da conta corrente do Poder Executivo para a conta corrente do solicitante nº. 98209877-5, da agência nº.0001 -NUBANK

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Ordenador de Despesa

PUBLICAÇÃO

O presente documento está de acordo com as normas regulamentares pertinentes, ficará à disposição de quem possa interessar (em arquivo próprio do município, tesouraria e/ou contabilidade) e será publicado no Portal de Transparência do Município de Ribeirão do Pinhal, anexado o motivo da viagem.

Adilson Martins Inácio
Assinatura do Responsável



Ofício nº 006/2024/SCVGE



Cornélio Procópio, 04 de Março de 2024.

De: Grupo Técnico de Agilização de Revisão do Óbito Materno/ 18ª RS

Para: Secretaria Municipal de Ribeirão do Pinhal

A/C – Nadir Melo Fraga Cunha

Assunto: Revisão de Óbitos Infantil.

Presado(a) Senhor(a)

Considerando a Portaria GM nº 1172 de 15 de junho de 2004 preconiza que é atribuição do componente municipal do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde “a vigilância epidemiológica e o monitoramento da mortalidade infantil e materna e dos Estados,” de forma a complementar à atuação dos municípios.

Considerando a Portaria N° 72 de 11 de janeiro de 2010, que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde que integram o Sistema Único de Saúde (SUS). Que a Vigilância Epidemiológica.

Considerando a necessidade de análise e discussão do óbito como medida de prevenção, a fim de que sejam identificadas possíveis lacunas com possibilidades de intervenções que colaborem na qualidade dos serviços ofertados a população.

Considerando que a discussão do caso analisado entre os pares se faz essencial, permitindo a proximidade da realidade vivenciada pelos pontos de atenção em seu processo de trabalho, com a finalidade de propor em conjunto ações que possam contribuir para mudanças relacionadas frente ao contexto.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

18ª REGIONAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Justino Marques Bonfim, 27 – Conjunto Vitor Dantas – 86.300-000 – Cornélio Procópio – Paraná – Brasil
Fone: (43) 3520-3534 / Fax : 3520-3500
www.saude.pr.gov.br - scaera18rs@sesa.pr.gov.br



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

A 18ª Regional de Saúde convoca para uma reunião a ser realizada no auditório desta instituição, no dia **13 de Março de 2024, às 09:00 horas/min**. Faz-se necessário a presença do **Gestor**, Coordenador da Equipe da Atenção Primária em Saúde e o Técnico da Vigilância Epidemiológica.

Contamos com a vossa colaboração.

Atenciosamente

Ana Célia dos Santos Pereira
Chefe da SCVGE/ 18ª RS

Gimerson de Jesus Subtil
Diretor da 18ª Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

18ª REGIONAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Justino Marques Bonfim, 27 – Conjunto Vitor Dantas – 86.300-000 – Cornélio Procópio – Paraná – Brasil
Fone: (43) 3520-3534 / Fax : 3520-3500
www.saude.pr.gov.br - scaeral8rs@sesa.pr.gov.br



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Utilização de Diárias

1. IDENTIFICAÇÃO

- 2. **NOME:** VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
- 3. **CARGO/FUNÇÃO:** DIRETORA DE SAÚDE
- 4. **CPF:** 017.549.309-05

5. DESTINO DO SERVIDOR BENEFICIÁRIO

Cornélio Procópio

Saída: 13/03/2024 as 08:00hrs

Chegada: 13/03/2024 as 14:00hrs

1. JUSTIFICATIVA

para reunião na Regional em Cornélio Procópio, sobre óbito infantil

4. VALOR SOLICITADO:

Números de Diárias: 01 diárias de R\$40,00

Valor Unitário das Diárias: 40,00

Valor total da Diária: 40,00

5. LOCOMOÇÃO

Veículo:

Placa:

Frota:

Particular:

6. Canhotos comprovantes das viagens de Ônibus ou Avião, pedágios, gastos com combustíveis, gastos com pousadas, comprovantes de devolução de valor;
(colar em folhas anexadas este relatório);

7. Certificado ou documento que comprove a participação em evento pública ou o serviço prestado, se for o caso;
(colar em folhas anexadas este relatório);

Assinatura do Servidor Beneficiário